PORTE PAGO
ECT – DR/SP
UNIDADE: Cidade de São Paulo
ISR – 40 – 3051/81

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

v. 97	n. 137	São Paulo	sexta-feira, 24 de julho de 1987

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Antonio Carlos Mesquita

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

DECRETO DE 23-7-87

TORNANDO INSUBSISTENTE

o decreto publicado a 11-7-87, que nos termos do art. 20, I, da L.C.180-78, nomeou ZEKE BEZE JUNIOR,RG 424.804-DF, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Diretor Técnico (Departamento Nível I),do SQC-I-QSAF.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 22-7-87

CESSANDO,

a partir de 27-6-87, o afastamento de OCTÁVIA PIRES BARBOSA DE BARROS, RG 2.462.539, Professor III, da Secretaria da Educação, junto à Secretaria da Cultura.

TORNANDO INSUBSISTENTE

a resolução publicada a 1-7-87 que, nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, prorrogou, em caráter excepcional, o afastamento de RUY DE AZEVEDO MARQUES, RG 403.117, Diretor Técnico (Divisão Nível II), da Secretaria de Relações do Trabalho, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura do Município de São Paulo, até 31-12-87;

a resolução publicada a 7-7-87, que, nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art.64, IV, da L.C.444-85, autorizou o afastamento de MARIZA PIGNATARI, Diretor de Escola, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Câmara dos Deputados, até 31-12-87.

Republicadas por terem saído com epígrafe incorreta.

RESOLUÇÕES DE 23-7-87

AUTORIZANDO,

em caráter excepcional, o afastamento de LOURDES DOMINGUES PRINA, RG 2.444.443, Assistente Técnico de Direção I, da SUDELPA-Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, da Secretaria do Interior, para,sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria de Relações do Trabalho, até 31-12-87, ficando cessados os efeitos da resolução publicada a 6-6-87, na parte em que, em caráter excepcional autorizou o afastamento da interessada junto à Secretaria do Meio Ambiente

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de CRISTIANE LEONEL FERREIRA, RG. 8.270.575, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 1-6 e até 31-12-87

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de ELISABETH MARIA PIRES GUIMARÃES, RG. 4.790.413, Professor I, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Defesa do Consumidor, até 31-12-87

nos termos dos arts.65,e 66, da Lei 10.261-68,o afastamento de GERONIMA AZNAR GARCIA, RG 2.162.788, Agente do Serviço Civil Nível V, da Secretaria de Economia e Planejamento, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Salvador, do Estado da Bahia, até 31-12-87

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ALCI GOMES, RG. 7.564.985, Trabalhador Braçal, temporário, da Secretaria da Agricultura, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto ao Departamento de Águas e Energia Elétrica, até 31-12-87

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ANTONIO LALAU,RG. 3.704.540, Motorista, temporário, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria de Obras, até 31-12-87

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de FLÁVIO JOSÉ ALVES, RG. 1.780.013, Motorista, temporário, da Secretaria do Governo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade , prestar serviços junto à Câmara dos Deputados, até 31-12-87

nos termos do art.15, I, da Lei 500-74, o afastamento de MARY CONTINI, RG 2.971.136, Escriturário I, temporária , da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Saúde, a partir de 1-7 e até 31-12-87, ficando, em consequência, cessado o seu afastamento junto à UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas.

nos termos do art.68, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec.52.322-69, o afastamento de MARCELO GRAVINA ANTINORI, RG 4.702.801, Assessor Técnico de Gabinete da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, empreender viagem aos Estados Unidos da América, a fim de prestar assessoria visando a assinatura de contrato de empréstimo destinado à FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., junto ao Banco Mundial, bem como negociar junto ao Bid, empréstimo destinado ao desenvolvimento de projetos da Universidade de São Paulo, no período de 25-7 a 2-8-87

nos termos do art.75, da Lei 10.261-68, o afastamento de NILDA ABDO GORAYB FLÓRIO, RG 3.113.168, Agente do Serviço Civil Nível VI, da Secretaria da Educação, a disposição da Secretaria do Interior, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, chefiar a delegação nacional da Federação Nacional das APAEs, que participará da Special Olympics, a realizar-se em South Bend, Estados Unidos da América, no período de 30-7 a 15-8-87

CESSANDO,

a partir de 15-7-87, a gratificação mensal, concedida a título de representação, conforme resolução publicada a 12-8-86, a MARIA CRISTINA DE LIMA MINERVINO, RG 6.893.917, Escriturário I, padrão 19-A, do SQF-II-QSG, em exercício na Assessoria Técnico-Legislativa

TORNANDO INSUBSISTENTE

a resolução publicada a 23-5-87 na parte em que, nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, autorizou o afastamento de ANILDE GONÇALES RODRIGUES, RG 2.696.917,Escriturário I, efetiva, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Defesa do Consumidor, a partir de 21-5 e até 31-12-87.

APOSTILA DO SECRETÁRIO, DE 23-7-87

No decreto de exoneração de Diretor Técnico (Serviço Nível I), da SS, publicado a 6-5-87, referente a HELIO PISTELLI, RG. 1.143.618, para declarar que sua exoneração é a partir de 16-10-86, do então Serviço de Fiscalização Farmacêutica da extinta Divisão do Exercício Profissional, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade e não como constou.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇOS DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

PORTARIA DA DIRETORA, DE 23-7-87

APOSENTANDO, nos termos dos arts. 222, III, § 1º e 226, I, 1, da Lei 10.261-68, MARIA ANGÉLICA GALIAZZI, RG. 2.099.625, Agente do Serviço Civil, Nível VI, efetiva, do SQC-III-QSG, padrão 35-D, da E.V. 4, T-I, instituída pela L.C. 247-81, tendo em vista a Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 13-87, expedida pelo C.R.H., em 22-6 de 1987, fazendo jus aos proventos mensais relativos ao padrão de seu cargo, em jornada completa de trabalho, Cz$ 41.724,40, de acordo com a L.C. 510-87, sexta-parte dos vencimentos nos termos do art. 178, da L.C. 180-78, no valor de Cz$ 6.954,06; gratificação de representação referente a função de Assessor de Administração Geral, correspondente a 85% do valor do padrão 21-A, da E.V.4, T-I, incorporada nos termos do art. 1º, III e IV, da L.C.406 de 1985, ao seu patrimônio, para todos os efeitos legais como vantagem pecuniária, independentemente de seu cargo, Cz$ 17.385,77; sexta-parte da gratificação incorporada Cz$ 2.880,96; gratificação concedida nos termos da L.C. 467/86, no valor de Cz$ 1.840,46, perfazendo o total de Cz$ 70.785,65, (proc. GG.1360/69) Efetivada após 10-6-39.

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 23-7-87

Nos títulos de admissão referentes aos abaixo relacionados, do SQF-II-QSG para declarar que, tendo em vista o Despacho Normativo do Governador, publicado a 3-8-85, que mandou contar, a partir de 1-6-78, o tempo de serviço prestado ao Estado como servidores, na forma do art.205, da L.C. 180-78, anteriormente à edição do referido diploma legal, para os fins previstos nos seus arts. 94, 95 e 20 de suas D.T., as funções-atividades a que se referem, ficaram enquadradas na seguinte conformidade:

ELENA LOPES DOS REIS, RG. 199.188-DF, Servente, a partir de 10-11-82, do padrão 3-A para o 4-A, da E.V.1, T-I, ficando em consequência, retificadas as apostilas publicadas a 9-5-81 e 27-5-83, com as seguintes alterações: a partir 10-11-82, do padrão 3-A para o 4-A (arts. 91,94 e 95 da LC. 180-78); a partir de 25-4-83, anulada (arts. 91,94 e 95 da LC. 180-78); a partir de 1-11-84, do padrão 5-A para o 5-A (arts. 91,97 e 98 da LC 180-78); a partir de 1-1-85, do padrão 7-A para o 7-A, (LC.365-84) a partir de 1-7-85, do padrão 8-A para o 8-A, (LC.404-85);a partir de 1-9-86, do padrão 10-A para o 10-A (LC.496-86);

GERVACIO GONÇALVES DA SILVA, RG. 357.884-DF, Servente a partir de 17-9-82, do padrão 2-A para o 3-A, da E.V.1 , T-I, ficando em consequência, retificadas as apostilas publicadas 9-5-81, 8-10-82 e 27-5-83, com as seguintes alterações: a partir de 17-9-82, do padrão 2-A para o 3-A, (artigos 91,94 e 95 da L.C. 180-78); a partir de 1-10-82, do padrão 3-A para o 4-A (arts. 91, 97 e 98 da L.C. 180-78); a partir de 3-3-83, anulada (arts. 91,94 e 95 da LC.180-1978); a partir de 1-1-85, do padrão 6-A para o 6-A, (L.C. 365-84); a partir de 1-7-85, do padrão 7-A para o 7-A, (L.C. 404-85) ; a partir de 1-9-86, do padrão 9-A para o 9-A , (L.C.496-86).

TERMOS DE RETI-RATIFICAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO, DE 23-7-87

Em cumprimento ao disposto na L.C. 510-87, a cláusula 1ª dos contratos de trabalho celebrados entre o Governo do Estado de São Paulo e os abaixo relacionados, passa a ter a seguinte redação, ficando ratificadas as demais cláusulas dos presentes contratos:

I - Cláusula 1ª - O empregado prestará seus serviços ao Empregador no exercício da função-atividade adiante indicada, do SQF-II-QSG, ficando enquadrada na seguinte conformidade:

ÉZIO DA SILVA SILVINO, RG. 4.415.859, Secretário I, a partir de 1-1-87, o salário mensal será de Cz$ 3.445,03, correspondente ao padrão 17-A, da E.V. 1, T-I; gratificação de Cz$ 1.283,25, de acordo com os arts. 1º e 3º, I, alínea "a", da L.C. 510-87, mais a gratificação de representação incorporada de Cz$ 1.538,77, no total de Cz$ 6.267,05, que será pago até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, feitas as deduções e descontos previstos em Lei;

BENEDITO LOPES TORRES, RG. 4.255.206, Escriturário I, a partir de 1-1-87, o salário mensal será de Cz$ 2.689,02, correspondente ao padrão 22-A, da E.V. 1, T-I; gratificação de Cz$ 1.018,90, de acordo com os arts. 1º e 3º, I, alínea "a", da L.C. 510-87, mais a gratificação de representação incorporada de Cz$ 1.325,71, no total de Cz$ 5.033,63, que será pago até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, feitas as deduções e descontos previstos em Lei;

JOÃO PEDRO DA SILVA, RG. 3.623.093, Servente, a partir de 1-1-87, o salário mensal será de Cz$ 1.820,05 correspondente ao padrão 14-A, da E.V. 1, da T-I; gratificação de Cz$ 1.018,90, de acordo com os arts. 1º e 3º, I, alínea "a", da L.C. 510-87, mais a gratificação de representação incorporada de Cz$ 1.183,66, no total de Cz$ 4.022,61, que será pago até o décimo dia do mês subsequente ao vencido,feitas as deduções e descontos previstos em Lei;

SEBASTIÃO APARECIDO DE SOUZA, RG. 1.175.311, Servente, a partir de 1-1-87, o salário mensal será de Cz$ 1.650,83, correspondente ao padrão 12-A, da E.V. 1, T-I, gratificação de Cz$ 1.018,90, de acordo com os arts. 1º e 3º, I, alínea "a", da L.C. 510-87, mais a gratificação de representação incorporada de Cz$ 1.183,66, no total de Cz$ 3.853,39, que será pago até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, feitas as deduções e descontos previstos em Lei.

Relação dos Cargos e Funções de Direção, Chefia e Encarregatura organizada de acordo com o artigo 80 do R.G.S.,combinado com o artigo 80 da Lei Complementar 180-78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos.

Nº DE ORDEM - UNIDADE ADMINISTRATIVA - CARGO OU FUNÇÃO- ATIVIDADE - NOME DO TITULAR DO CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - SUBSTITUTOS: NOME - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - FUNDAMENTO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DO ÓRGÃO DA CRIAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO.

ASSESSORIA JURÍDICA DO GOVERNO

1 - SEÇÃO DE EXPEDIENTE II - Chefe de Seção II, padrão 33-D, da E.V.2,T-I, do SQC-II-QSG - MARIA JÚLIA DE FREITAS - 1º) NEUSA MARIA PAVONE FERREIRA, Escriturária I, padrão 16-A, da E.V.1,T-I, do SQC-III-QSG - 2º) MARIA EUCY FREIRES, Escriturária I, padrão 14-A, da E.V.1,T-I, do SQF-II-QSG - Decreto nº 21.984/84.

Alteração válida a partir de 21 de julho de 1987.

Justiça

Secretário
Mário Sérgio Duarte Garcia

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES de 23.7.87

DECLARANDO SEM EFEITO

Nos termos do artigo 52, § 3º, da Lei nº 10.261/68, o decreto de 19.11.86, publicado no "Diário Oficial" do dia imediato, na parte em que nomeou a sra. ELIZABETE MARIA GRACIA - R. G. 10.801.590 - para o cargo de Assistente Social, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 14-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, classificada na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, em vaga decorrente da exoneração de Jair Santos Cerqueira.

Seção II

Esta edição de 128 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Secretaria do Governo 1
Justiça 1
Promoção Social 3
Segurança Pública 5
Fazenda 7
Agricultura 56
Educação 58
Saúde 107
Obras 118
Transportes 119
Administração 122
Trabalho 122
Esportes e Turismo 123
Interior 123
Defesa do Consumidor 123
Indústria e Comércio 123

Universidades

Universidade de São Paulo 123
Universidade Estadual de Campinas 124
Universidade Estadual Paulista 127